



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO TITULAR DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 107ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

REALIZADA EM 22 DE JULHO 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de julho de 2022 às 11:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”) e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Emissora”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Titular dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença do titular de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação, nos termos da cláusula 8.3.3 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 107ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRA”, “CRA”, “Emissão”, e “Termo de Securitização”, respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes do titular de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata (“Anexo I”); (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iv) representantes da **LINS AGROINDUSTRIAL S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Prefeito Chiquinho Junqueira, Km 16 – Fazenda Rio Dourado, CEP 16419-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.637.796/0001-72, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300545214 (“Devedora”);



4. **MESA:** Presidente: Paulo de Tarso Fleury de Lima; Secretário(a): Carolina Olo Paulino.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) Alteração da Cláusula 3.13 do Termo de Securitização que passará a constar conforme redação abaixo:

“3.13 Subscrição e Integralização: Os CRA serão subscritos e integralizados (i) na primeira Data de Integralização pelo valor nominal unitário; e (ii) em caso de integralizações posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada até a data de sua efetiva integralização, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Os CRA poderão ser subscritos e integralizados com ágio eou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição e integralização dos CRA, observado que as eventuais taxas de deságio deverão ser uniformes para todos os CRA integralizados na mesma data de integralização (“Valor de Integralização”).”

(ii) Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias foi deliberado e aprovado pelos Titulares dos CRA:

(i) Os Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem voto contrário ou abstenção, aprovaram alteração da Cláusula 3.13 do Termo de Securitização que passará a constar conforme redação abaixo:

“3.13 Subscrição e Integralização: Os CRA serão subscritos e integralizados (i) na primeira Data de Integralização pelo valor nominal unitário; e (ii) em caso de integralizações posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada até a data de sua efetiva integralização, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Os CRA poderão ser subscritos e integralizados com ágio eou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição e integralização dos CRA, observado que as eventuais taxas de deságio deverão ser uniformes para todos os CRA integralizados na mesma data de integralização (“Valor de Integralização”).”; e



(ii) Os Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem voto contrário ou abstenção autorizaram o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado no item acima.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia, com os interesses do Patrimônio Separado e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7.2 A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.3 Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Emissão, os Titulares dos CRA, neste ato, exime a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.4 Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

7.5 7.5 A Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 22 de julho de 2022.



DocuSigned by:

Paulo de Tarso Fleury

Nome: Paulo de Tarso Fleury de

Lima

CPF nº: 150.814.488-50

Presidente

DocuSigned by:

Carolina Olo Paulino

Nome: Carolina Olo Paulino

CPF nº: 390.180.798-55

Secretária

[página deixada em branco intencionalmente]

[assinaturas nas próximas páginas]

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 107ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização (atual denominação da Isec Securitizadora S.A), realizada em 22 de julho de 2022).

DocuSigned by:

Pedro Paulo Oliveira de Moraes

31EC2C0EA1C841C...

DocuSigned by:

Alexandre Decresci Franceschini

2265A3DA0AE9431...

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Securitizadora

Pedro Paulo Oliveira de Moraes

Cargo: Diretor

CPF N°: 222.043.388-93

Alexandre Decresci Franceschini

Cargo: Procurador

CPF N°: 368.346.678-22

DocuSigned by:

Pedro Paulo Farne D'Amoed Fernandes de Oliveira

0A3160B961114B2...

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Pedro Paulo Farne d'Amoed Fernandes de Oliveira

060.883.727-02

Procurador

DocuSigned by:

Lourenço Biagi

2BDB819B1D84463...

LINS AGROINDUSTRIAL S.A.

Devedora

Lourenço Biagi

CPF: 062.624.508-74